



UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

OFÍCIO/CONJUNTO/Nº 001/2022.

Palmas TO, 15 de março de 2022.

SECRETARIA EXECUTIVA DA
GOVERNADORIA

PROTOCOLO

SGD Nº 2022/09019 3257

Data de Recebimento 16/03/22

2112-4043/4088

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins

Assunto: **Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores Poder Executivo do Estado do Tocantins - (Datas Bases 2019, 2020 e 2021).**

Senhor Governador,

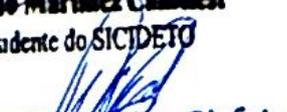
As entidades que representam todas as categorias dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Tocantins atuam na busca da garantia dos direitos coletivos e individuais dos seus representados e por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativa, vêm, por meio deste, requerer a Vossa Excelência o que se segue:

- Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, e a Constituição Estadual em seu art. 9º, inciso X, garantem a revisão geral anual (Data-Base) da remuneração dos Servidores Públicos, bem como a Lei Estadual nº 1818/2007 (Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins), em seu art. 218, parágrafo único;
- Considerando que a Lei nº 2.708/2013, em seu art. 1º, fixa o dia 1º de maio de cada ano como data-base para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- Considerando que as Leis que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para os exercícios dos anos de 2019, 2020 e 2021, assegura a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme estabelece a Constituição Federal;
- Considerando que o INPC/IBGE apurou o índice de 5,0747%, referente ao período compreendido de maio de 2018 a abril de 2019 e que o Estado do Tocantins concedeu e implementou a Data-base 2019 o índice de apenas 1%, **ficando uma diferença de 4,0747% a ser concedida** como revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;


João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET
CNPJ: 26.751.974/0001-09
Reg. Sind. 914.000.000.97582-5


João Victor Moreira
Presidente ADP/MAR


Ricardo Martinez Camalesi
Presidente do SICIDETO


Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO


Renato Soares Pires Melo
Presidente
Sindicato dos Farmacêuticos TO


Manoel Pereira de Miranda
Presidente do SINTRAS-TO
CPF: 392.351.491-34


Enf. Dr. Divalteira Paulino de Azevedo Miranda
Tesorreira - SETO



UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

- Considerando que o INPC/IBGE apurou o índice de 2,4599%, referente ao período compreendido de maio de 2019 a abril de 2020 referente a Data-Base para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- Considerando que o INPC/IBGE apurou o índice de 7,5911%, referente ao período compreendido de maio de 2020 a abril de 2021, referente a Data-Base para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- Considerando, por fim, que de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.858 de 27 de maio de 2021, no qual que o índice da LRF atual é de 40,31%, ou seja, abaixo do limite de alerta que é de 44,10%.

Por todo o exposto, as entidades de classe representativas dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, **requerem que Vossa Excelência**, consciente de suas responsabilidades como gestor máximo do nosso Estado, **adote em caráter de urgência**, os atos necessários para implementação de forma integral na folha de pagamento de abril de 2022, uma diferença de 4,0747% do período compreendido de maio de 2018 a abril de 2019, o índice do INPC/IBGE de 2,4599%, referente ao período de maio de 2019 a abril de 2020, bem como, o índice do INPC/IBGE de 7,5911%, referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, ocasionando uma defasagem salarial dos servidores, nestes períodos, um índice acumulado de 14,7296%, referente as Datas Bases para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Em razão da urgência, aguarda resposta no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, para a devida recomposição das perdas inflacionárias sofridas nos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Estadual representados pelas respectivas entidades classistas.

Atenciosamente,


Cláudio Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO


Ricardo Martinez Camolesi
Presidente do SICIDETO


Renato Soares Pires Molo
Presidente
Sindicato dos Farmacêuticos TO


João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET
CNPJ: 26.751.974/0001-09
Reg. Sind. 914.000.000.97592-5


Manoel Pereira de Alencar
Presidente do SINTRAS-TO
CPF: 392.351.491-36


Dr. Dinárléia Paulino de Azevedo Miranda
Tessoureira-SETO


João Victor Mbreira
Presidente ADPMURO